

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64584.014458/2024-91

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais de consumo, para clínica de infectologia para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da Equipe de Planejamento	LETÍCIA DA SILVA CAMPOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos antissépticos contidos no Pregão em questão são usados na rotina de qualquer nosocômio que se preocupe com a Segurança do paciente e dos trabalhadores de saúde, além da obrigatoriedade de se enquadrar nos padrões sanitários exigidos pela ANVISA e , internamente, pelo Serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH) e pelo Núcleo de Segurança do paciente. Trata-se de produtos destinados à assepsia e antisepsia. Cada item contido no Pregão tem a finalidade específica, seja em procedimentos cirúrgicos, seja em inserção / manutenção de cateteres, seja na descontaminação do ambiente, ou mesmo na higienização das mãos. Trata-se, portanto, de produtos fundamentais no controle de infecção hospitalar, pilar fundamental de um hospital que tenha setores assistenciais. Soluções antissépticas em apresentações e concentrações diferentes, escova para assepsia das mãos e braços, panos desinfetantes de superfícies são alguns dos produtos utilizados comumente no HMASP. Este processo ainda foi incrementado com produtos antissépticos inovadores na rotina do hospital, já solicitados e bem aceitos pelos profissionais de saúde em processo licitatório prévio. Portanto, a aquisição de antissépticos está diretamente relacionada ao controle das taxas de infecção hospitalar e representa requisito de fundamental importância para o atendimento médico-hospitalar de qualidade.

4.2. O Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) busca cada vez mais aprimorar os serviços prestados, proporcionando que suas especialidades estejam bem equipadas e ofereçam o máximo de suas capacidades de assistência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

- Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- Solução 3 - Realizar licitação própria.

5.2. Da análise:

Solução 1 – Não foi encontrada ata vigente com a quantidade de itens e quantitativo compatível.

Solução 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

5.3. Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 03. Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento, juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é da ordem de R\$ 1.460.937,36.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de Materiais Permanente, em virtude da necessidade de atendimento pelos diversos setores do HMASP, suprimindo demanda de material permanente, objetivando o atendimento aos pacientes que buscam os serviços de saúde prestado por este nosocômio.

6.2. O HMASP atende os militares da ativa, os militares inativos, dependentes, servidores civis e os pensionistas e por se tratar de hospital quaternário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em São Paulo e adjacências, recebe pacientes de todo o estado de São Paulo, além de outras Regiões Militares. Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover as condições regulares e seguras de fornecimento de insumos e a garantia da assistência ao paciente em todos os seus níveis dentro do HMASP, assim como o bom funcionamento do hospital em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. Como resultado, a aquisição de medicamentos objetiva o aumento da produtividade do hospital demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os cálculos dos quantitativos máximos e mínimos foram feitos com base em análise envolvendo setores administrativos e assistenciais, tais como: informações de média anual de saída dos produtos do almoxarifado, além de média de consumo nas unidades assistenciais. A quantidade de pacientes-dia na UTI e nas enfermarias, quantidades de cirurgias de grande e pequeno porte realizadas em 2022 / 2023, a quantidade de cateteres inseridos e mantidos, além da média anual de atendimentos no Serviço de Emergência, foram alguns indicadores também considerados. Os materiais médicos-hospitalares a serem higienizados, além da frequência e diluição dos produtos a serem utilizados em limpezas concorrentes em áreas assistenciais, também foram levados em consideração. A média mensal de consumo de álcool gel nas áreas assistenciais em 2022 / 2023, realizada de forma rigorosa pelo Serviço de controle de infecção hospitalar teve grande importância para avaliar a memória de cálculo para estimar a quantidade consumida.

7.2. Vale ressaltar que no ano de 2023, o Centro cirúrgico do HMASP, que tinha capacidade para 3 salas cirúrgicas, após a reforma, entregue em 2023, passou a ter 7 salas cirúrgicas disponíveis, o que aumentou expressivamente o número de cirurgias realizadas no hospital. Além disso, o número mensal de paciente atendidos no Pronto-Atendimento médico do HMASP também aumentou, em virtude do término da reforma no referido setor, além de maior número de usuários do Sistema do Fundo de Saúde do exército Brasileiro (Fusex) migrando de Planos de Saúde privados para o Fusex devido ao cenário econômico atual do país, que dificulta manter um Plano de saúde privado. Também houve aumento da capacidade estrutural de atendimento da UTI de 11 leitos para 15 leitos. Destaca-se que o HMASP encontra-se em franco crescimento em número

de atendimentos / dia e em capacidade de parque tecnológico, além de já ser consagrado na área acadêmica dentro da Medicina. Isso justifica uma projeção de aumento de consumo de produtos antissépticos contidos neste processo para os próximos anos.

7.3. Atualmente, mantemos uma média de cerca de 150 a 160 cirurgias / mês; uma média de cerca de 70 atendimentos / dia no Serviço de Pronto Atendimento do HMASP e mantemos uma média mensal de ocupação nas enfermarias clínica e cirúrgicas de cerca de 90%, considerando os últimos 06 meses, sendo que nos meses de janeiro e março de 2024, mantivemos uma média de 100% de taxa de ocupação.

7.4. Tudo isso foi levado em consideração para realizar as estimativas de cálculos de consumo de cada item do Pregão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.460.937,36

8.1. Estimativa de Preço dos Materiais/Serviços Pretendidos:

8.1.1. Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.460.937,36 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os materiais/serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Desta forma, o parcelamento da solução será dividido em itens, visto que não há complexidade e os itens não dependem um do outro, aumentando a competitividade entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP 2020 /2024, em especial ao(s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir:

11.2. OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas em que ocorram atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagens, procedimentos cirúrgicos, terapia intensiva e internações do HMASP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atendimento célere e de qualidade das demandas por medicamentos no âmbito dos diversos setores do HMASP;

12.2. Redução dos gastos com encaminhamento junto às Organizações Civas de Saúde; e

12.3. Melhoria no aproveitamento das instalações, dos equipamentos e da mão de obra especializada já existentes no HMASP por meio da redução da capacidade ociosa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os materiais pretendidos no certame são de consumo comum nesta Organização Militar de Saúde, não apresentando complexidade e/ou necessidade de treinamento além do usual, educação continuada, desenvolvido internamente nas dependências deste nosocômio.

13.2. Os militares designados para recebimento e fiscalização dos materiais pretendidos tem a capacitação para realização da atividade, a capacitação é realizada através de curso disponível no Portal de Educação do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Departamento de Educação e Cultura do Exército (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/>).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, restando ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, anexo A-1 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Da Classificação de Sigilo

15.1. Não há a necessidade de classificação do presente processo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançados acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é viável

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA DA SILVA CAMPOS

Equipe de apoio

MARIA LETICIA FERNANDES OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente da Equipe de Planejamento

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI

Ordenador de Despesas

RASCUNHO